Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1000593-07.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Comissão** 

Requerente: E. H. Representações Comerciais S/S Ltda

Requerido: Dissoltex Indústria Química Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Defiro a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Anote-se.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 298/300 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Deverá a requerida efetivar o recolhimento da taxa da procuração juntada as fls. 289.

Informe a requerente se foi dado cumprimento ao acordo, ficando consignado que no silêncio o feito será extinto pelo pagamento.

P.R.I.

São Carlos, 16 de março de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA